



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº08/2025 PROCESSO Nº026/2025 - INEX Nº006/2025- CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO - Aquisição de 07 UNIDADES DE CONTROLADOR MUSICAL ESCOLAR AMPLIFICADO 1.1 C/ CORNETAS PLAST, conforme abaixo especifica-se: Relógio controlador musical que reproduz músicas pré-gravadas através de suas cornetas, ou sistema de som local. É uma sirene musical, ideal para escolas, pois permite tocar músicas no lugar de sirenes, nas trocas de turno e ou períodos. Permite programar acionamentos para cada horário e dia da semana. O usuário pode, inclusive, substituir as músicas já gravadas no pendrive fornecido pela Beatek, basta seguir o manual do produto. Possui dois modelos: Amplificado (com amplificador interno e acompanha kit com as cornetas) e Não Amplificado (pronto para ser integrado ao sistema de som local). O modelo Amplificado possui amplificador digital classe D e potência (total) de 100W-RMS com duas cornetas para a reprodução das músicas. * Interface de programação simples e intuitiva: programe, liste, delete ou edite. * Entrada USB para pendrive com capacidade máxima de 32GB. * 9 (nove) músicas que podem ser personalizadas a qualquer momento pelo usuário. * Mais de 200 (duzentas) programações de horários e dias da semana. * Acionamento manual das músicas. * Ajuste automático do volume diurno e noturno. * Bloqueio e desbloqueio dos acionamentos: Útil no período de férias. * Atraso do Amplificador: Permite o ajuste do tempo de inicialização do amplificador externo. * Teclas de atalho: Permite acionar, diretamente através de teclas no painel, duas músicas favoritas. * Mantém a programação mesmo na falta de energia e a hora certa por até 3 anos sem energia elétrica. * Auto teste de hardware: permite detectar uma possível falha. * Precisão do relógio: cristal de quartzo com temperatura compensada. * Display de leds com excelente visibilidade. * Duas cornetas com drivers e respectivos suportes de fixação. * Amplificador digital classe D e potência de 100WRMS: excelente reprodução sonora. * Garantia de 1 ano; Acompanha manual de instruções. * BIVOLT 127-220VAC | FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DOS DRIVERS: 500HZ A 7KHZ FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO AMPLIFICADOR: 20HZ A 20KHZ. IMPORTANTE: Uso Contínuo FIXAÇÃO: * Kit Parafusos 2 Parafusos Atarraxantes 3,5x35mm ou equivalentes; * 2 Buchas Tam.: 6. INSTALAÇÃO CORNETAS (MODELO AMPLIFICADO): * Kit Cornetas (acompanha o produto) - 02 Cornetas (sonofletores) - 02 suportes de fixação - 02 drivers 50W/RMS. * Conector P10 (acompanha o produto). INSTALAÇÃO INTEGRADA AO SISTEMA DE SOM (MODELO NÃO AMPLIFICADO): * Conector P10 (acompanha o produto); * Entrada P10; * possui 3 saídas de contato seco para utilizar mais 2 sistemas amplificados extras. DIMENSÕES: 250mmX133mmX70 mm - **VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$20.470,00 - PERÍODO DE PROPOSTAS - De 18/02/2025 às 8h Até 20/02/2025 às 8h PERÍODO DE LANCES - De 21/02/2025 às 09h até 21/02/2025 às 15h.**

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Processo Nº: 095/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 046/2024 - Contraentes: Município de Paraopeba/MG e a empresa: HENRIQUE DE FIGUEIREDO CAVALCANTE. **Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro para a continuidade no fornecimento fracionado de material de EPI de forma a disponibiliza-lo para atendimento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde de Paraopeba/MG. Ficam alterados os valores da planilha constante da Cláusula Terceira do Contrato de Origem celebrado em 08 de outubro de 2024, conforme a seguir:

Item	Und	Especificações	Valor Unitário Reequilíbrio
LOTE 13	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA – calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, cano acolchoado, palmilha de montagem em não tecido resinado fixada pelo sistema strobrel, forro interno em não tecido, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira em polipropileno para conformação, resistente à absorção de energia no salto e ao óleo combustível. (numeração 36 ao 45).	R\$ 44,75

Paraopeba/MG, 14 de fevereiro de 2025. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e **Rogério de Oliveira Machado**. **Objeto:** Reajuste anual com aplicação do Índice IPCA, sobre o valor mensal da locação de imóvel para continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela secretaria / departamento requisitante. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 006/2023- Dispensa nos termos da legislação. Data: 13/01/2025.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO - Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e **Marco Antonio de Figueiredo**. Objeto: Reajuste anual com aplicação do Índice IPCA, sobre o valor mensal da locação de imóvel para continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela secretaria / departamento requisitante. Vigência: 31/12/2025. Proc. Administrativo nº 065/2014- Dispensa nos termos da legislação. Data: 13/01/2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 077/2025**

“Concede adicional de quinquênio”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, “a”, da lei Orgânica do Município, e, especialmente, de acordo com o art. 79, da Lei Municipal Complementar nº. 005/94,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado, o adicional de quinquênio a que se refere, a contar do mês de fevereiro de 2025:

Servidor	Matrícula	Adicional	A contar de:
Marcos Henrique Nascimento	19.253-5	1º Quinquênio	Fevereiro / 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 13 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2025

“Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão”.

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea “a” e artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipais de nºs 005/94, art. 11, inciso II e nº 034/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 03.02.2025, o Sr. **FLÁVIO FERNANDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo/limitado de COORDENADOR DE OFICINA MECÂNICA, Código: EX-13, Símbolo de Vencimento: CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando aprovado o seu exercício a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



PORTARIA Nº 079/2025

"Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão".

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, alínea "a" e artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Complementares Municipal de nºs 005/94, art. 11, inciso II e nº 034/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 03.02.2025, a Sra. **MARIANNE GABRIELLE SANTOS LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão e recrutamento amplo de COORDENADORA DO CREAS, Código: EX-09, Símbolo de Vencimento: CPC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando aprovado o seu exercício a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.02.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2025

"Concede adicional de insalubridade".

O Prefeito Municipal de Paraopeba no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1924/95 e demais dispositivos legais pertinentes;

- Considerando as solicitações contidas nos requerimentos protocolados sob os nsº 756,762,1087/2024 e 047 e 048/2025;

-Considerando despachos conclusivos contidos nos ofícios de nsº SMS/AFMSA/
004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028 e 029/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o pagamento do Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, conforme se especifica:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	GRAU / %:
18.502-3	Adelson Mendes Afonso	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
18.953-3	Adilso Nogueira de Gois	Servente de Obras	A contar de 04.09.2024	30%
18.708-8	André Rodrigues dos Santos	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
18.432-0	Carmelúcia Gonçalves da Silva	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
19.116-7	Cíntia Graciele Rodrigues	Servente de Obras	A contar de 04.09.2024	30%
16.564-6	Dayvison Pereira da Rosa	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
18.967-1	Edirlene Ferreira Rodrigues	Servente de Obras	A contar de 04.09.2024	30%
16.859-9	Geralda Iolanda da Silva Meneses	Gari	A contar de 22.01.2025	30%
18.223-0	Greicy kelly Batista	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
18.509-3	Humberto Raimundo Ramos	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
16.582-4	Ilma Matias da Cruz	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
18.225-7	Jaqueline Gomes Soares	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
16.765-7	Juliana do Carmo Costa	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
18.699.4	Kelem Geralda da Silva	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
18.968-1	Kenia Aparecida Rodrigues Silva	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



19.192-4	Larissa Graciela Paulista Alves	Gari	A contar de 21.11.2024	30%
18.227-3	Lilian Matias da Rocha	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
16.596-4	Lilian Sousa Costa Silva	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
14.618-8	Luciano Ribeiro de Figueiredo	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
18.407-6	Milton Ramos da Silva	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
16.891-2	Rosilene de Souza	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
16.615-4	Rosimeire da Silva Paulista	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
18.707-8	Shirley do Rosário da Silva	Operário Braçal	A contar de 04.09.2024	30%
18.647-3	Tais Aparecida Tomaz de Aquino	Faxineiro	A contar de 06.09.2024	30%
16.623-5	Vanilde Gonçalves Silva	Gari	A contar de 04.09.2024	30%
18.952-3	Teresinha Batista de Menezes	Operário Braçal	A contar de 22.01.2025	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme descrito no quadro acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 14 de fevereiro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA/IPREVPBA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025, PROCESSO Nº001/2025. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA, por intermédio do Agente de Contratação, AVISA que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 20/02/2025, às 9:30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:29 horas DO DIA 20/02/2025. Refere-se à Contratação de advogado(a) ou sociedade de advogado para defesa do IPREV em demanda judicial em que figura como Réu, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, que poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br e iprevpba.mg.gov.br. Informações através do telefone: (31) 99969-1537, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do e-mail iprevpba@iprevpba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 17 de fevereiro de 2025. Rosângela Ferreira da Costa. Diretora Presidente.

ATOS DE TERCEIROS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAOPEBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba/MG, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.060 de 23 de março de 1999**, e conforme disposto em seu Regimento Interno, e a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Considerando a reunião ordinária do CMS realizada no dia **14 de janeiro de 2025**;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, após decisão colegiada, os 1º e 2º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA – referência 2024;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, 17 de fevereiro de 2025

Klédisson Roberto Costa Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba/MG, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.060 de 23 de março de 1999**, e conforme disposto em seu Regimento Interno, e a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Considerando a reunião ordinária do CMS realizada no dia **14 de janeiro de 2025**;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, após decisão colegiada, o Plano Anual de Saúde – PAS para o município de Paraopeba – referência 2025;

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, 17 de fevereiro de 2025

Klédisson Roberto Costa Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paraopeba



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

